

acordo com o constante no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro;

- d) Certificado do registo criminal;
- e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- g) Currículo que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, bem como pelo respetivo orientador de formação.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri

Presidente — Dr. António Manuel dos Santos Coelho, Assistente Graduado de Urologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr. Ricardo Leonel Seabra Rangel Andrade, Assistente de Urologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo — Dr. Bruno Alexandre Guerra, Assistente de Urologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr. João Manuel Ozório Martins Fonseca, Assistente Graduado de Urologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr. Alberto Luciano Benjamin, Assistente de Urologia da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques, s/n, 3001-553 Coimbra, e disponibilizada no site da ARSC, I. P., no endereço eletrónico www.arscentro.min-saude.pt.

13 — Lista de classificação final

A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208034263

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10827/2014

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5/05/2014:

Cristina Maria Alves Dias Henriques, enfermeira, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., autorizada a consolidação da cedência de interesse público, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., — Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, com efeitos reportados a 11/06/2013, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação que lhe foi introduzida pelo artigo 48.º da lei do Orçamento de Estado para 2013, com efeitos reportados a 11/06/2013.

1 de agosto de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

208037544

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9575/2014

Procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar da carreira especial médica

Nos termos dos n.ºs 5 a 7 e 13.º do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do

Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, faz-se público que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., datada de 18 de julho de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de assistente da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica.

1 — Requisitos de admissão:

Podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista em Medicina Geral e Familiar, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2014, e que tenham ocupado vaga preferencial nos Centros de Saúde da ARS Algarve, I. P., e ainda não se encontrem vinculados por tempo indeterminado a serviços ou estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas:

Dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Método de seleção:

O método de seleção tem por base o resultado da prova de avaliação final do internato médico e de uma entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 14 de agosto, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Caracterização do (s) posto (s) de trabalho:

Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

5 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 45, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

6 — Local de trabalho:

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central — 3

Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento — 1

7 — Prazo de validade:

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima enunciado, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., podendo ser entregues diretamente nas suas instalações, sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, nos períodos compreendidos entre as 09H00 e as 12H00 e as 14H00 e as 16H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento de recrutamento.

10.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Um Currículo que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total máximo

de 10 páginas, assinado e rubricado pelo candidato, bem como pelo respetivo orientador de formação;

b) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

e) Certificado do registo criminal;

f) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

10.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a e) do ponto anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Irene de Sousa Correia Cardoso, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACES Central, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Maria Beatriz Oliveira Alves Lopes, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES Barlavento.

2.º Dr. Pedro Pablo Jimenez Fernandez, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACES Sotavento.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Francisco José Alcaraz Casaubon, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACES Central.

2.º Dr.ª Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar do ACES Central.

11.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo e os vogais efetivos substituídos respetivamente pelos vogais suplentes, pela ordem que se apresenta.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da ARS do Algarve, I. P., sita no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Publicitação:

O presente aviso será publicitado ainda por extrato, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, www.arsalgarve.min-saude.pt.

28 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

208034677

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional de Desenvolvimento
Rural de Alter do Chão

Aviso n.º 9576/2014

Nos termos do disposto no ponto n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e consequente republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho de 2012, nomeio a professora do quadro de zona pedagógica Maria da Luz Silva dos Anjos, do grupo de recrutamento 300, adjunta da direção da

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, para o quadriénio de 2014/2018.

Esta nomeação produz efeito a partir de 30 de junho de 2014.

14 de agosto de 2014. — A Diretora, *Maria da Conceição Fernandes Rodrigues de Matos*.

208036564

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10828/2014

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto, os trabalhadores em funções públicas podem requerer o Estatuto de Equiparação a Bolseiro, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios fora do País, que sejam de reconhecido interesse público.

Tendo o Gabinete de Estratégia e Planeamento emitido parecer favorável e reconhecido o interesse para a instituição na participação da trabalhadora Vanda Raquel Alves Pacheco na 11.ª edição (2014-2015) do Programa de Mobilidade Bellevue para Profissionais da Administração Pública e não existindo prejuízo para o normal funcionamento do serviço onde a mesma presta funções, ao abrigo do disposto no regime de equiparação a bolseiro previsto no mencionado Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de agosto, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º e nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, determino o seguinte:

1.º Conceder a equiparação a bolseiro no estrangeiro à trabalhadora Vanda Raquel Alves Pacheco;

2.º A presente equiparação a bolseiro implica a dispensa total do exercício de funções, de outubro de 2014 a dezembro de 2015.

31 de julho de 2014. — O Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

208037252

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 10829/2014

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 10713/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto, subdelego na Diretora do Núcleo de Contribuições, licenciada Maria Teresa Ferreira Madeira Figueiredo, as competências para:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.5 — Garantir a aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP), de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor, orientações do Conselho Diretivo do ISS, IP.

2 — Competências específicas:

2.1 — Assegurar o cumprimento das obrigações contributivas das entidades empregadoras e trabalhadores independentes;

2.2 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

2.3 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação da Segurança Social;